D E C R E T O Nº 35/74

S Ú M U L A - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 29/73, de 29/11/73 (Lei Ormentária)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART.1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Municipio, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr$ 1.587,60 (Hum mil e quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminado:

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.3.0. - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
4.1.3.16 - Outros Veículos ..... Cr$ 1.587,60

ART.2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelada parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RECREAÇÃO ESPORTES E TURISMO
ESPORTES
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0. - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0. - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.2.1.02 - Terrenos ..... Cr$ 1.587,60

ART.3º - Este decreto entrará em vigor nad data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de julho de 1974.

DR. RENATO FERNANDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.